

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 serão o de tendência de excesso de arrecadação na fonte.

153.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por recurso proveniente de tendência ao excesso de arrecadação na fonte “Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento”, nas dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação até o valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), referente ao recurso proveniente das fontes de Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento, com o objetivo de aquisição de equipamentos e veículos, destinado ao Município de Congonhal, conforme detalhamento:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.022 - EQUIPAMENTO ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA - ESF
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
153.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENÇÃO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.055 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
153.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta mil reais)

Adiciona: 500.000,00

PROTOCOLADO EM: 14/10/2022
HORA: 15:39 LIVRO: 02
FOLHA: 45 Nº: 191/2022

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 serão o de tendência de excesso de arrecadação na fonte:

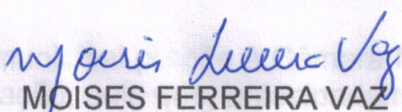
153.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

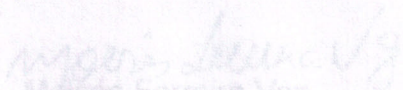
Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Congonhal, 14 de outubro de 2022.

A administração municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, já lhes agradecemos.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de outubro de 2022.


Moises Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional suplementar por tendência a arrecadação no orçamento do exercício de 2022. Se faz necessária esta autorização, por conta do município ter recebido recursos na fonte "Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento" no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para aquisição de equipamentos e veículos a serem utilizados para ações dos serviços de saúde Atenção Básica.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de outubro de 2022.

Moisés Ferreira Vaz
Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

02 00 00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0000 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.022 - EQUIPAMENTO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA - ESF
4490 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
153 99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 150.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0000 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.055 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
4490 52 00 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
153 99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta mil reais)

Adiciona: 500.000,00

PROTOCOLADO em 14/10/2022
por 15.39 com 02
data 15/10/2022